



---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº \_\_\_\_/2021**

*Súmula: Altera o Anexo 03 e o Anexo 05 da Lei nº 989/2012, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano e municipal de Rio Branco do Sul.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados o Anexo 03 e o Quadro I - Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Anexo 05 da Lei Municipal nº 989/2012, passando a vigorar conforme os anexos desta Lei.

**Art. 2º.** O disposto nesta Lei Complementar será aplicado aos processos de Alvará de Localização e Funcionamento protocolados a partir da data da publicação da presente Lei Complementar.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**KARIME FAYAD**

Prefeita



**ANEXO 1**

**ANEXO 03 - Quadros de Parâmetros de Uso do Solo Municipal**

ÁREA	USOS		
	Permitido	Permissível	Proibido
<b>Área de Atividade Agropecuária 1 (AAA-1)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atividade agropecuária <sup>(1)</sup></li><li>- Agroindústria <sup>(2)(3)</sup></li><li>- Usos habitacionais <sup>(4)</sup></li><li>- Núcleos de urbanização específica</li><li>- Preservação e recuperação</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Habitação transitória 1</li><li>- Atividades de silvicultura <sup>(2)</sup></li><li>- Atividades turísticas e de lazer <sup>(2)(4)</sup></li><li>- Mineração <sup>(2)(5)</sup></li><li>- Cemitério <sup>(6)</sup></li><li>- Pequenas centrais hidrelétricas <sup>(6)</sup></li><li>- Comércio e Serviço Vicinal e de Bairro <sup>(9)</sup></li><li>- Uso comunitário 1</li><li>- Uso comunitário 2</li></ul>	Todos os demais usos
<b>Área de Atividade Agropecuária 2 (AAA-2)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atividade agropecuária <sup>(1)</sup></li><li>- Agroindústria <sup>(2)(3)</sup></li><li>- Usos habitacionais <sup>(4)</sup></li><li>- Núcleos de urbanização específica</li><li>- Preservação e recuperação</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Habitação transitória 1</li><li>- Atividades de silvicultura <sup>(2)</sup></li><li>- Atividades turísticas e de lazer <sup>(2)(4)</sup></li><li>- Mineração <sup>(2)(5)</sup></li><li>- Cemitério <sup>(6)</sup></li><li>- Aterro sanitário e usina de triagem e compostagem <sup>(6)</sup></li><li>- Comércio e Serviço Vicinal e de Bairro <sup>(9)</sup></li><li>- Uso comunitário 1</li><li>- Uso comunitário 2</li></ul>	Todos os demais usos
<b>Área de uso controlado (AUC)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Preservação e recuperação</li><li>- Pesquisa científica</li><li>- Educação ambiental</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Usos habitacionais <sup>(4)</sup></li><li>- Habitação transitória 1 <sup>(7)</sup></li><li>- Atividade agropecuária <sup>(1)(7)</sup></li><li>- Cemitério <sup>(6)(8)</sup></li><li>- Mineração <sup>(6)</sup></li><li>- Captação de água para abastecimento público</li><li>- Comércio e Serviço Vicinal e de Bairro <sup>(9)</sup></li><li>- Uso comunitário 1</li><li>- Uso comunitário 2</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Indústria potencialmente poluidora</li><li>- Aterro sanitário</li><li>- Todos os demais usos</li></ul>
<b>Área de consolidação da urbanização (ACU)</b>	Parâmetros estabelecidos pelo uso e ocupação do solo urbano		
<b>Área de Preservação Permanente (APP)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Preservação e recuperação</li><li>- Pesquisa científica</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Educação ambiental <sup>(2)</sup></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Agroindústria</li><li>- Atividade agrossilvipastoril</li><li>- Usos habitacionais</li></ul>



ÁREA	USOS		
	Permitido	Permissível	Proibido
			- Todos os demais usos
<b>Área Especial de conservação (AEC)</b>	Preservação e recuperação Pesquisa científica	Educação ambiental <sup>(2)</sup> Habitação transitória 1 <sup>(6)</sup>	- Agroindústria - Atividade agrossilvipastoril - Usos habitacionais - Todos os demais usos

<sup>(1)</sup> Seguidas práticas conservacionistas para a garantia da sustentabilidade do solo e relevo.

<sup>(2)</sup> Mediante parecer do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) e do órgão ambiental competente.

<sup>(3)</sup> Não poluidoras e que utilizem matéria-prima oriunda do município (conforme legislação vigente).

<sup>(4)</sup> Respeitadas as regulamentações de parcelamento do INCRA.

<sup>(5)</sup> Seguidas as regulamentações e requerimentos ambientais.

<sup>(6)</sup> Mediante parecer do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), e apresentação de estudos geológico e hidrológicos e demais estudos pertinentes para licenciamento ambiental do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

<sup>(7)</sup> O uso de agrotóxicos deve ser minimizado gradativamente na AUC. As atividades de avicultura e suinocultura devem estar adequadas ambientalmente, isto é, com as licenças ambientais pertinentes.

<sup>(8)</sup> Tolerável apenas os cemitérios já existentes antes da aprovação deste plano, prevendo a regularização dos mesmos junto ao IAP.

<sup>(9)</sup> Usos de pequeno porte, com área de construção inferior a 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados);



## ANEXO 2

### ANEXO 05 - Quadros I e II de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Urbano - sede

#### Quadro I - Parâmetros de uso do solo Urbano da sede

ZONA/SETOR	USOS		
	Permitido	Permissível	Proibido
<b>Zona Residencial de Ocupação Orientada (ZROO)<sup>(1)</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Habitação unifamiliar <sup>(2)</sup></li><li>- Habitação coletiva</li><li>- Comércio e serviço vicinal e de bairro</li><li>- Uso comunitário 1</li><li>- Uso comunitário 2</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comércio e Serviço Geral <sup>(11)</sup></li><li>- Comércio e serviço específico 1 <sup>(3)</sup></li><li>- Uso comunitário 3</li><li>- Uso institucional 1</li><li>- Habitação transitória 1 <sup>(2)(6)(7)(8)</sup></li><li>- Indústria tipo 1 <sup>(7)</sup></li><li>- Indústria tipo 2 <sup>(7)</sup></li></ul>	Todos os demais usos
<b>Zona Residencial de Restrição à Ocupação (ZRRO)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Habitação unifamiliar <sup>(2)</sup></li><li>- Comércio e serviço vicinal e de bairro</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comércio e Serviço Geral <sup>(11)</sup></li><li>- Comércio e serviço específico 1</li><li>- Uso comunitário 1</li><li>- Indústria tipo 1 <sup>(7)</sup></li><li>- Indústria tipo 2 <sup>(7)</sup></li></ul>	Todos os demais usos
<b>Zona Consolidada de Ocupação Orientada (ZCOO)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Habitação unifamiliar <sup>(2)</sup></li><li>- Habitação coletiva</li><li>- Comércio e serviço vicinal e de bairro</li><li>- Uso comunitário 1</li><li>- Uso comunitário 2</li><li>- Uso institucional 1</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comércio e serviço setorial</li><li>- Uso institucional 1</li><li>- Habitação transitória 1 <sup>(2)(6)(7)(8)</sup></li><li>- Indústria tipo 1 <sup>(7)</sup></li><li>- Indústria tipo 2 <sup>(7)</sup></li></ul>	Todos os demais usos
<b>Zona Consolidada de Restrição à Ocupação (ZCRO)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Habitação unifamiliar <sup>(2)</sup></li><li>- Comércio e serviço vicinal e de bairro</li><li>- Uso comunitário 1</li><li>- Uso comunitário 2</li><li>- Uso institucional 1</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comércio e serviço setorial</li><li>- Uso institucional 1</li><li>- Habitação transitória 1 <sup>(2)(6)(7)(8)</sup></li><li>- Indústria tipo 1 <sup>(7)</sup></li><li>- Indústria tipo 2 <sup>(7)</sup></li></ul>	Todos os demais usos
<b>Zona Especial de Interesse de Abastecimento de Água I (ZEIAA I)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Habitação unifamiliar <sup>(2)</sup></li><li>- Comércio e serviço vicinal e de bairro</li><li>- Parque <sup>(5)</sup></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comércio e serviço específico 1</li><li>- Comércio e serviço geral <sup>(6)(9)</sup></li><li>- Uso comunitário 1</li></ul>	Todos os demais usos
<b>Zona Especial de Interesse de Abastecimento de Água I (ZEIAA II)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Parque <sup>(5)</sup></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comércio e serviço geral <sup>(4)(6)</sup></li><li>- Uso institucional 2</li></ul>	Todos os demais usos
<b>Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Habitação unifamiliar <sup>(2)</sup></li><li>- Habitação coletiva</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Uso comunitário 1</li><li>- Uso comunitário 2</li></ul>	Todos os demais usos



	- Comércio e serviço vicinal e de bairro		
<b>Setor Especial de Comércio e Serviços I (SECS I)</b>	- Comércio e serviço setorial - Indústria tipo 1 <sup>(7)</sup> - Uso comunitário 1 - Uso comunitário 2	- Habitação unifamiliar <sup>(2)</sup> - Comércio e serviço vicinal e de bairro - Comércio e serviço específico 1 - Comércio e serviço geral - Indústria tipo 2 - Uso institucional 1 - Habitação transitória 1 <sup>(2)(6)(7)(8)</sup>	Todos os demais usos
<b>Setor Especial de Comércio e Serviços II (SECS II)</b>	- Comunitário 1 <sup>(7)(8)</sup> - Comércio e serviço vicinal e de bairro <sup>(7)(8)</sup> - Comércio e serviço setorial <sup>(7)(8)</sup> - Indústria de tipo 1 e 2 <sup>(3)(7)(8)</sup>	- Habitação unifamiliar <sup>(2)</sup> - Habitação transitória 1 <sup>(7)(8)</sup> - Comércio e serviço específico 1 <sup>(3)(7)(8)</sup> - Uso institucional 1 - Indústria tipo 1	Todos os demais usos
<b>Zona de Indústria e Serviço (ZIS)</b>	- Indústrias tipo 3 <sup>(3)(9)(10)</sup> - Indústria tipo 4 <sup>(3)(9)(10)</sup> - Comércio e serviço específico 1 <sup>(3)</sup>	- Habitação unifamiliar <sup>(2)</sup> - Habitação transitória 1 <sup>(2)(6)</sup> - Habitação transitória 2 <sup>(6)</sup> - Comércio e serviço vicinal e de bairro - Comércio e serviço setorial - Comércio e serviço geral <sup>(6)</sup> - Uso institucional 1 <sup>(6)</sup> - Uso institucional 2 <sup>(6)</sup> - Uso comunitário 1 <sup>(6)</sup> - Uso comunitário 2 <sup>(6)</sup> - Uso comunitário 3 <sup>(6)</sup> - Uso extrativista <sup>(3)(4)(6)</sup>	Todos os demais usos
<b>Zona de Atividade Mineral (ZAM)</b>	- Indústria tipo 4 <sup>(3)</sup> - Uso institucional 1	- Comércio e serviço vicinal e de bairro - Comércio e serviço geral - Habitação Unifamiliar - Uso Comunitário 1 - Uso Comunitário 2 - Uso extrativista <sup>(3)</sup>	Todos os demais usos
<b>Zona de Parque (ZP)</b>	- Preservação e recuperação - Pesquisa Científica <sup>(4)</sup> - Educação ambiental	- Uso institucional 1	Todos os demais usos
<b>Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV)</b>	- Preservação e recuperação - Pesquisa Científica <sup>(4)</sup>	- Educação ambiental <sup>(4)</sup>	Todos os demais usos



- (1) A aprovação de novos parcelamentos fica condicionada à expansão de infraestrutura, contigua à malha existente.
- (2) Uma habitação unifamiliar por lote.
- (3) Mediante concessões das licenças ambientais emitidas pelo órgão ambiental competente.
- (4) Mediante aprovação e parecer do órgão ambiental competente.
- (5) Direcionar as ações de compensação ambiental ou de ampliação de áreas verdes nas áreas inseridas sobre esta zona.
- (6) Atividades não poluidoras.
- (7) Usos de pequeno porte, com área de construção inferior a 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados).
- (8) Usos de médio porte, com área de construção entre 150,01 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados e um centímetro quadrado) e 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados).
- (9) Poderão ser permitidas atividades dessa categoria somente aquelas que utilizem veículos de carga leves, com Peso Bruto Total (PBT) de até 8 toneladas.
- (10) Usos de grande porte, área de construção superior a 500,01 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados e um centímetro quadrado).
- (11) Somente para lotes com testada para a Rodovia dos Minérios (PR-092).